

PORTARIA Nº 463/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2018 na Rússia, no mês de julho, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar, extraordinariamente, o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, para os servidores deste TCE/CE, a seguir:

- a) das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
- b) ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o primeiro dia útil subsequente aos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, com fundamento nas disposições do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil, em face da alteração nos expedientes do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0147/2018

PROCESSO: 05093/2016-7

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

CONSIDERANDO tratar o feito de Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário - PREVID, relativa ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Gerência de Contas de Gestão I (Certificado nº 0075/2016) sugeriu o arquivamento da Prestação de Contas Anual do PREVID, tendo em vista que o referido Fundo não foi operacionalizado no exercício em análise;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, em caráter preliminar, restituiu os autos ao e. relator, propugnando-lhe que: